



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1090/12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

CRIA COMISSÃO PARA, NA FORMA DO § 1º, DO ART. 91, DO DECRETO Nº 3893/81, INSTAURAR, PROCESSAR E RELATAR PROCEDIMENTO PARA APLICAR A PENA DE CASSAÇÃO À EMPRESA AUTO VIAÇÃO NATIVIDADE LTDA.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81 e tendo em vista o que consta do processo administrativo E-10/135.512/2010 e seus apensos,

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que a empresa Auto Viação Natividade Ltda., sofreu intervenção através da Portaria DETRO/PRES. Nº 1080, de 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para instaurar, processar e relatar procedimento que vise à aplicação da pena de cassação da empresa Auto Viação Natividade Ltda. (RJ – 109).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- José Ricardo Auar Pinto, matrícula nº 34/00470-5
- Mário Gomes de Almeida, matrícula nº 34/00728-6
- Marcos Luis de Souza Miranda Cardoso, matrícula nº 34/00357-4

Art. 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão deverá encaminhar à Presidência Relatório circunstanciado, para decisão final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012.

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente
DETRO/RJ